



Município de Laranjeiras do Sul

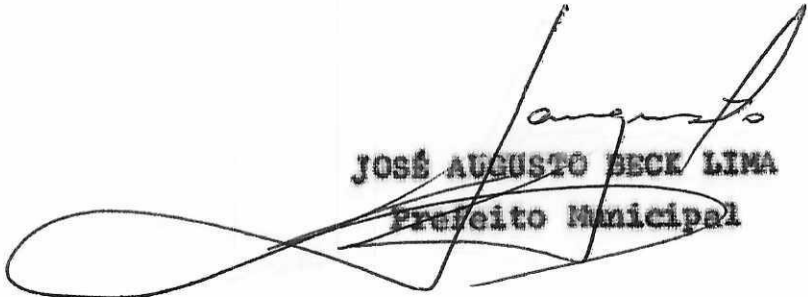
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar de 23 de Março de 1995, de acordo com o Artigo 92, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, o Funcionário JOSÉ ELIO LEMOS, CPF nº 411.659.319-00, Mecânico, Nível 09, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Cabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Março de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal